

PUBLICADO NO DOM
23 OUT. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 549/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O
DIA 28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO DO
ANO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando ser fato consumado nas repartições públicas municipais, estaduais e federais, a Comemoração ao dia do Funcionário Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 28 (vinte e oito) de outubro do ano corrente.

Parágrafo único - Todas as atividades essenciais não serão alcançadas pela regalia deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 21 de outubro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal